



**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 07 DE MAIO DE 2004.**

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e quatro, às dez horas e trinta minutos, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Advogado Geral Adjunto do Estado Humberto Rodrigues Gomes, nos termos da Lei Complementar nº 30, de 10-08-1993, alterada pela Lei Complementar nº 75, de 13-01-2004. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Gerente da Secretaria Geral da CEMIG, informou que existia “quorum” para a realização da Assembléia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembléia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Manoel Bernardino Soares para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 20, 21 e 23 de abril do corrente ano, “O Tempo”, nos dias 20, 21 e 22 de abril do corrente ano, e “Gazeta Mercantil”, nos dias 22, 23 e 26 do corrente ano, e cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 07 de maio de 2004, às 10h30min, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200 - 18º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a destituição de membros do Conselho de Administração e, conseqüentemente, eleição dos membros efetivos e suplentes do citado Conselho através do voto múltiplo, conforme solicitado pela acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda.. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-91, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se na referida Assembléia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, depositando, preferencialmente até 06-05-2004, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Gerência da Secretaria Geral da CEMIG, na Av. Barbacena, 1200 – 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG, ou exibindo-os quando da realização daquela reunião. Belo Horizonte, 16 de abril de 2004. aa.) Wilson Nélio Brumer-Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-

Presidente, Aécio Ferreira da Cunha-Membro, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, Antônio Adriano Silva-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, Francisco Roberto André Gros-Membro, João Bosco Braga Garcia-Membro, Marcelo Pedreira de Oliveira-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Mário Lúcio Lobato-Membro, Nilo Barroso Neto-Membro, Oderval Esteves Duarte Filho-Membro, Sérgio Lustosa Botelho Martins-Membro”. Antes de ser colocado em discussão e votação os itens da pauta da presente Assembléia, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. manifestou-se, para fazer constar em ata, que as alterações estatutárias promovidas pela AGE de 25-10-1999, bem como as subseqüentes, foram aprovadas apenas em vista da suspensão do Acordo de Acionistas, por decisão do Poder Judiciário, sendo, portanto, provisórias e precárias. Frisou-se, assim, que os atos e operações praticados pelos órgãos de administração ou submetidos à sua aprovação, ao amparo das alterações estatutárias efetuadas sob a proteção da decisão judicial hoje vigente, podem, a qualquer momento, ser revistos e retirados do mundo jurídico. Sobre a questão, o representante do acionista Estado de Minas Gerais lembrou que a decisão que anulou o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Southern Electric Brasil Participações Ltda. não mais tem o caráter liminar ou provisório. Trata-se de decisão de mérito e, portanto, não se trata de suspensão, mas de anulação. Acrescentou que já existe uma decisão de mérito que anula o Acordo de Acionistas confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esclareceu, ainda, que as decisões desta Assembléia somente podem levar em consideração o que existe na atualidade, sendo uma temeridade a não votação das matérias na espera das decisões judiciais, pois, na realidade, o referido Acordo de Acionistas, por força de pronunciamento judicial, não pode produzir qualquer efeito e as decisões tomadas o estão sendo dentro do estrito cumprimento do provimento judicial. Finalizando, observou que os recursos extraordinários e especial manejados pela Southern não foram admitidos pelo Vice-Presidente do TJMG, sendo que, mais recentemente, o STJ negou provimento aos agravos de instrumento e regimental interpostos pela mesma Southern, reforçando a situação jurídica já declarada pelo TJMG, ou seja, a ineficácia do Acordo de Acionistas objeto da ação. Novamente com a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. comunicou a renúncia dos Conselheiros Marcelo Pedreira de Oliveira, João Bosco Braga Garcia, Sérgio Lustosa Botelho Martins, Mário Lúcio Lobato, Luiz Felipe Leal da Fonseca Júnior e Marc Leal Claassen, conforme cartas de renúncia em poder da Companhia. Assim, o Sr. Presidente informou que, considerando que o início do mandato dos atuais Conselheiros deu-se através da adoção do Voto Múltiplo, cabia a esta Assembléia eleger todos os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para cumprir o mandato de 3 (três) anos iniciado em 30-04-2003, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2006, sendo necessário, primeiramente e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e de seu respectivo suplente indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titular de ações preferenciais, os acionistas representados pela Sra. Flávia Costa Mattos indicou os seguintes acionistas para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo: Firmino Ferreira Sampaio Neto – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Salvador-BA, na Av. Princesa Leopoldina, 288/2201, Bairro Graça, CEP 40150-080, portador da Carteira de Identidade nº 00553697-90, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF nº 037101225-20; e, para seu suplente, Arnaldo José



Vollet – brasileiro, casado, matemático, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Pereira da Silva, 492/801 – Bloco A, Bairro Laranjeiras, CEP 22221-140, portador da Carteira de Identidade nº 9208006-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Rio de Janeiro, e do CPF nº 375560618-68. A seguir, o Sr. Presidente submeteu a discussão e, em seguida, em votação - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações feitas pela Sra. Flávia Costa Mattos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os acionistas Vanguard Emerg. MKTS Stock Index FD, Kodac Retirement Income Plan, Caisse de Depot et Placement du Quebec, Howard Hughes Medical Institute. Continuando, o Sr. Presidente informou que seriam necessários 4.276.976.552 votos para a eleição de membro do Conselho de Administração, esclarecendo que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda indicar 5 membros efetivos e respectivos suplentes e ao acionista Estado de Minas Gerais, 8 membros efetivos e respectivos suplentes. Solicitando a palavra, o representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. indicou para membros do Conselho de Administração os acionistas: Membros efetivos: Carlos Augusto Leite Brandão - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Oliveira, nº 341/601, Bairro Cruzeiro, CEP 30310-150, portador da Carteira de Identidade M-463193, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 270.396.506-06; Oderval Esteves Duarte Filho – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte–MG, na Rua Tomás Gonzaga, 321/1700, Bairro Lourdes, CEP 30180-140, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.341.104, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 767.880.596-91; Andréa Paula Fernandes – brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Alameda dos Arapanés, 725/143A, Bairro Moema, CEP 04524-001, portadora da Carteira de Identidade nº 16.321.265-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 098.222.028-65; Antonio Luiz Barros de Salles – brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Barueri-SP, na Alameda Beija Flor, 463, Morada dos Pássaros, CEP 06428-200, portador da Carteira de Identidade nº 3.298.700-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 025.417.428-00; e José Augusto Pimentel Pessoa – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Padre Francisco Arantes, 380, Bairro Vila Paris, CEP 30380-730, portador da Carteira de Identidade nº M-129.412, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001.303.706-49; e, Membros suplentes: Fernando Teixeira Mendes Filho - brasileiro, solteiro, advogado, com endereço em São Paulo-SP, na Rua Mário Ferraz, 135/151, Bairro Jardim Europa, CEP 01453-010, portador da Carteira de Identidade nº 6.640.540-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 063.307.228-11; Estácio Gonzaga de Sá, brasileiro, casado, empresário, com endereço em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277/17º andar, Bairro Jardins, CEP 01452-000, portador da Carteira de Identidade nº 2.971.257-29, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF nº 400.251.605-91; Andréa Leandro Silva – brasileira, solteira, advogada, com endereço em São Paulo-SP, na Rua Ibiaporá, 139, Bairro Saúde, CEP 04157-090, portador da Carteira de Identidade nº 24.481.467-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 165.779.628-04; Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes – brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo–SP, na Rua Itacema,



292/60, Bairro Itaim Bibi, CEP 04530-051, portador da Carteira de Identidade nº 99.939, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, e do CPF nº 847.099.877-34; e André Luís Garbuglio – brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em São Paulo–SP, na Rua Antônio de Macedo Soares, nº 1212, apto. 51-B, Bairro Campo Belo, CEP 04607-001, portador da Carteira de Identidade nº 164.818, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo–SP, e do CPF nº 184.624.298-38. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou para completar o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Wilson Nélio Brumer, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda da Serra, 1214/1000, Bairro Vale do Sereno, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº M-494249, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 049142366-72; Djalma Bastos de Moraes – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Bandeirantes, 665/401, Bairro Serra, CEP 30315-000, portador da Carteira de Identidade nº 019112140-9, expedida pelo Ministério do Exército, e do CPF nº 006633526-49; Francelino Pereira dos Santos - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 222/902, Bairro Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-2063564, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000115841-49; Antônio Adriano Silva – brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Ceará, 1883/801, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, portador da Carteira de Identidade nº M-1411903, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 056346956-00; Nilo Barroso Neto - brasileiro, casado, conselheiro e diplomata, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, 2323/11º andar, Bairro Lourdes, CEP 30160-042, portador da Carteira de Identidade nº 8141, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, e do CPF nº 238617111-68; Maria Estela Kubitschek Lopes – brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Alberto de Campos, 237/101, Bairro Ipanema, CEP 22411-030, portadora da Carteira de Identidade nº 45280-D, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 092504987-56; Alexandre Heringer Lisboa – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Lucídio Avelar, 100/602, Bairro Estoril, CEP 30455-790, portador da Carteira de Identidade nº M-510577, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 222275206-04; e, Aécio Ferreira da Cunha – brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Professor Antônio Aleixo, 82/501, Bairro Lourdes, CEP 30180-150, portador da Carteira de Identidade nº M-3773488, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000261231-34; e, Membros suplentes: Fernando Lage de Melo – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Praça das Constelações, 79/301, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-320, portador da Carteira de Identidade nº M-400126, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 293756816-53; Luiz Antônio Athayde Vasconcelos – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Rio de Janeiro, 2251/601, Bairro Lourdes, CEP 30160-042, portador da Carteira de Identidade nº M-4355, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 194921896-15; Marco Antônio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Miguel Abras, 33/501, CEP 30220-160, portador da Carteira

de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15; Francisco Sales Dias Horta – brasileiro, separado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Manoel Couto, 388, Bairro Cidade Jardim, CEP 30380-080, portador da Carteira de Identidade nº M-305102, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 013461306-63; Guilherme Horta Gonçalves Júnior – brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Engenheiro Walter Kurrle, 51/902, Bairro Belvedere, CEP 30320-700, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; Fernando Henrique Schuffner Neto – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Francisco Deslandes, 151/902, Bairro Anchieta, CEP 30310-530, portador da Carteira de Identidade nº M-1311632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 320008396-49; Franklin Moreira Gonçalves – brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Soldado Ronaldo de Seixas, 30/202, Bairro Jardim Europa, CEP 31620-315, portador da Carteira de Identidade nº M-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; e, Eduardo Lery Vieira – brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Chile, 233/01, Bairro Sion, CEP 30310-670, portador da Carteira de Identidade nº M-975155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 079802996-04. Colocadas em votação as indicações do representante da acionista Southern Electric Brasil Participações Ltda. e do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas, tendo o representante da Southern Electric Brasil Participações Ltda. votado nos Conselheiros por ele indicados e o representante do acionista Estado de Minas Gerais votado nos Conselheiros por ele indicados, abstendo-se de votar os acionistas representados pela Sra. Flávia Costa Mattos. Os Conselheiros indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da CEMIG. Franqueada a palavra, dela fez uso o representante do acionista Clube de Investimento dos Empregados da Cemig-CLIC que agradeceu ao acionista Estado de Minas Gerais a indicação de representante daquele Clube no Conselho de Administração da Empresa, ressaltando que esta participação já se verifica a alguns anos. Continuando franca a palavra e como ninguém mais dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com todos os presentes.

aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros

*Humberto Rodrigues Gomes*, pelo Estado de Minas Gerais

*George Washington Tenório Marcelino*, por Kodak Retirement Income Plan, Caisse de Depot et Placement du Quebec, Philips Electronics North America Corporation Master Retirement Trust, Virginia Retirement System, Howard Hughes Medical Institute, Commonwealth of Pennsylvania Public School Employees Retirement



System, Central States Southeast and Southwest Areas Pension Fund, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund.

*Flávia Costa Mattos*, por FIA BB Carteira Livre I, FIA BB Private Equity Infra-Estrutura Nordeste, Fundo Inv. BB Fundo de Ações, FIA BB FEF Salvador, BB IP Seleção FIA, Acton Investment Management LLC, Clube de Investimento Pactual I, FIA Kollie, FIA Orion, FIA Pactual Blue Chips, FIA Pactual Dinâmico, FIA Pactual Total Index, FIF Pactual Arbitragem, FIF Pactual Hedge, FIF Pactual Hedge Plus, FIA Pactual Andrômeda, FIA Pactual Ações, FIA Rapsag, FIA Bells, Romanche Investment Corporation LLC, TCW Americas Development Assoc., ARX FIA, Derminas-Sociedade Civil de Seguridade Social, BB Unimed RV 15 FIF, FIF BB Renda Fixa IV, FIA BB Ações Energia, Fundo de Investimento BB Ações Índice, Fundo de Investimento BB Prev Ações, Fundo de Investimento BB Patrimonial Ações, FIF Exclusivo BRASILPREV Renda Total Composto 20, FIF Exclusivo BRASILPREV Renda Total Composto 20 II, FIF Exclusivo BRASILPREV Renda Total Composto 20 III, FIF Exclusivo BRASILPREV Renda Total Composto 20 IV, FIF Exclusivo BRASILPREV Renda Total Composto 20 V, FIF Exclusivo BRASILPREV Renda Total Composto 49, FIF Exclusivo BRASILPREV Renda Total Composto 49 II, OPP I FIA, Opportunity Lógica II Institucional FIA, Opportunity Lógica II FIA, Opportunity I FIA, Luxor FIF

*Luiz Frederico Vila Buosi*, pela Southern Electric Brasil Participações Ltda.

*Helmer Lima de Paula*, por FIA Ouro Preto

*Manoel Bernadino Soares*

*Djalma Bastos de Moraes*

*Oderval Esteves Duarte Filho*

*Fernando Lage de Melo*, por si e pela DESBAN-Fundação BDMG de Seguridade Social

*Bernardo Pinto Monteiro*

*Eduardo Luiz de Oliveira Ferreira*

*Antônio Albino de Abreu Mendes*

*José Geraldo Valadares Lembi*

*Flávio Decat de Moura*

*Luiz Fernando Rolla*

*Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas*, por si e pelo Clube de Investimento dos Empregados da Cemig-CLIC

*Rogério Henrique Costa Matos*

*Ary Ferreira Filho*

Confere com o original.

Anamaria Pugedo Frade Barros